



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 8/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2024

1ª CHAMADA - EDITAL DE MATRÍCULA 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA(EAD) - Edital 2/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, para Matrícula.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Matrícula para todos os(as) candidatos(as) classificados(as) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância (EAD).

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Informática 02 - Técnico em Secretaria Escolar 03 - Técnico em Vendas	12 a 15 de março de 2024	E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br ou Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus</i> Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 3253 - 1652 / WhatsApp: (74) 9 8140-4794

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **presencial ou eletrônica**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.

3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo

realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos **maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. foto 3x4 (recentes);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e IX a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

4.7. Os(as) candidatos que optarem pela opção eletrônica, deverão enviar, via e-mail, os documentos exigidos no item 4.2 do Edital de Matrícula nº xx - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de xx de fevereiro de 2024 para:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br com o seguinte assunto: Matrículas EAD - Nome do(a) Candidato(a) - Curso e campus, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.

4.7.1. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá aguardar uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus. Caso, até o último dia de matrícula, não receba a mensagem, deverá entrar em contato e reenviar o e-mail.

4.7.2. Caso a documentação de matrícula, possua o arquivo em tamanho maior que a capacidade permitida para envio, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.

4.7.3. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF (em um único arquivo), evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

4.7.4. Serão aceitos, apenas, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula previsto em cronograma.

4.7.5. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

4.7.6. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7.7. Posteriormente, até o final do curso Ead, o estudante deverá entregar presencialmente os documentos enviados por meio eletrônico, salvo alterações Normativas do IF Baiano.

4.7.8. Problemas de envio de documentos decorrentes de conexão ou qualquer outro motivo, não serão de responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos deste Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na **Lei nº. 12.711/2012** e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que

requiera repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o (a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba através do e-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

ANEXO I

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, Edital 2/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de janeiro de 2024, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-janeiro-2024/>

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- Período da matrícula: **12 a 15 de março de 2024** (terça a sexta-feira).
- Modalidades de Matrícula:
 - **Presencial:**
 - Local: Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel.: (75) 3253 - 1652 / WhatsApp: (74) 9 8140-4794
 - Horário: 8h às 16h (Atendimento por ordem de chegada).
 - **Eletrônica:**
 - E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br
 - Envio de documentos e solicitação de matrícula via e-mail até o dia **15 de março de 2024**.

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Informática

#	Nome
1	Felipe Bacelar
2	Danillo Pereira Barreto
3	ErasmO Bruno de Sousa
4	Brenda Steffany Medeiros dos Santos
5	Geovanna Alves dos Santos
6	Adalberto Pereira Ranito
7	Jilvan Francisco de Araújo dos Anjos
8	Rouseane Fraga Macêdo
9	Emilly Queiroz dos Santos
10	Aldanirto Soares Rufino
11	Erica Beatriz De Azevedo Santos
12	Isabelly Amorim de Jesus Silva
13	Adriana Paula Freitas dos Santos
14	Vanessa Matos de Jesus
15	Marcos Vinícius Botelho Alfredo
16	Guilherme Vinícius da Cruz Santana
17	Laisa Santos Fraga
18	Gleice Ribeiro de Jesus
19	Deniclécia Freitas Mangabeira
20	Romildo Santos Vieira

21	Jaqueline Oliveira Monteiro
22	Paulo Gregory Junior
23	Rosiane do Couto Sampaio
24	Adriana dos Reis Santos
25	Rosiane Pereira dos Santos
26	Bruno Alves Ribeiro
27	Luana Santos Rebouças
28	Josivanio Leandro da Silva
29	José Wellington Ferreira Barros
30	Vitória de Amorim Mascarenhas Lopes
31	João Vicente da Silva Filho
32	Amanda Paul Dull
33	Iovane José de Souza
34	Roberth Barreto Vieira
35	Graziela Cardoso de Oliveira
36	Bianca Souza Medrado
37	Edivaldo de Freitas
38	Jane Cléia de Matos Laurêncio Teixeira
39	Amanda Xavier de Castro
40	Witória Regina Oliveira Silva
41	Lucas dos Santos
42	Gizeli Pantoja Soares Lobo
43	William Fernando Pereira da Silva
44	Bruno Rodrigues Pereira
45	Steicie Aleixo Sousa
46	Anderson Luis dos Santos Silva
47	Viliane Jesus dos Santos
48	Jerson Ferreira Mendes
49	Adailton Simplicio de Castro
50	Claudiane de Almeida Ramos dos Santos

2. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Secretaria Escolar

#	Nome
1	Thiago de Souza Alves
2	Sara Rosa Barbosa Martins
3	Èlida Jorgina Pereira da Silva
4	Luciana da Silva Sotero
5	Elenivaldo Antônio da Silva
6	Devanir Edilaine dos Santos
7	Adriana Rebouças de Oliveira
8	Fátima de Araújo Moura
9	Lucineide Silva de Almeida Souza
10	Cristiane da Silva Barros
11	Aldenice Patricia de Almeida da Silva
12	Emille Barbosa Gonçalves
13	Andressa Barbosa dos Santos
14	Rayssa Leal Ferreira Silva

15	Joseane Rodrigues dos Santos
16	Jociane Silva de Jesus
17	Dione Silveira Vargas
18	Lorena da Silva Brito
19	Willian da Silva Suzart
20	Charles Weima Barbosa Alves
21	Denise dos Santos Brito
22	Fabiane Dos Santos Brito
23	Breno Martins Costa
24	Keila dos Santos Gomes
25	Tais Santana Souza
26	Jose Ailton de Oliveira
27	Rubens Gabriel Assis Barbosa
28	Vanessa dos Santos Rodrigues
29	Luan Carlos Ferreira dos Santos
30	Wendel oliveira de jesus
31	Abraão Danziger de Matos
32	Mailza Jesus Santos
33	Ana Carolaine Santos Caldas
34	Elayne Pinho de Oliveira
35	Rogervan de Sousa Soares
36	Dimisson da Silva Requião
37	Silvestre de Assis Sampaio
38	Junior da Silva Barros
39	Maiquella Novaes de Oliveira
40	Wander Sacramento da Silva

3. Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Vendas:

#	Nome
1	Thaiza de Carvalho Torres
2	Marcos Vinicius Pereira dos Santos
3	Rosangela Gomes Gregory
4	Luiz Macio Bastos da Silva
5	Ana Carolina Carreiro Junker
6	Liliane Nascimento da Silva Alves
7	Rebeca Maria de Barros Lima
8	Ricardo Moreira Milhomem
9	Josué Ricardo Ladeira
10	Filipe Roberto Fernandes de Oliveira
11	Thiago de Souza Queiroz
12	Tiago Dantas dos Santos
13	Josimar de Jesus Rocha
14	Aline Alves de Almeida
15	Claudio Raimundo Alves
16	Elton Luiz de Carvalho
17	William Holanda de Souza da Silva
18	Camila Piffer de Oliveira
19	Ananda de Carvalho Costa

20	Alessandro Renato Rio Salvador
21	André Luiz de Jesus Souza

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 11/03/2024 15:21:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 546203
Verificador: 1838283681
Código de
Autenticação:

